

PORTARIA Nº 1774/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Montenegro (SSNG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005288/2015-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Montenegro;

II - código OACI: SSNG;

III - município (UF): Montenegro (RS) e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
29° 43' 11" S / 051° 29' 20" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 52, de 20 de fevereiro de 1957, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 1957, Seção 1, página 4344.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI